



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação
6B17.115A.4809

Data/Hora da emissão
21/03/2025 19:17:53

Número da Nota
46943

Prestador de Serviços

EODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Rua: DJALMA BATISTA Nº: 1661

Bairro: CHAPADA

Complemento: SALA 301 MEDICAL TOWER EDIF MILLENIUM CENTER

Telefone: 92 96062106

CEP: 69050970 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 24.823.305/0001-61

Email: CLINICAEODONTO@YAHOO.COM

Inscrição Municipal 22708101

Inscrição Estadual ISENT0

Tomador de Serviço

DENTAL UNI COOPERATIVA DE ODONTOLOGIA

Rua: RUA IRMA FLAVIA BORLET Nº: 197

Bairro: HAUER

Complemento:

Telefone: (41) 03371-1900

CEP: 81.630-170 - CURITIBA - PARANA - BRAZIL

CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51

Email: comissao@dentaluni.com.br

Inscrição Municipal 1783925

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

ATIVIDADE ODONTOLOGICA

Serviço: 4121 - ODONTOLOGIA.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
469,92	1	0,00	0,00	469,92	5,00	23,50	469,92

VALOR TOTAL DA NOTA = 469,92

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	3,05	14,10	4,70	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		21,85		448,07

Outras Informações

Data da Competência: 21/03/2025

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFSA-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.

